AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

Vara única.
Processo: 0018757-22.2013...
Mandado: 03.

No dia 09 do mês de Dezembro do ano de 2.024, nesta cidade e município de Prata(MG), em cumprimento ao mandado de Avaliação de Bens., parte integrante dos autos em referência, dirigi-me até o endereço indicado, e sendo lá, mediante as cautelas legais, observei as características do bem indicado, e procedo a avaliação do bem da forma abaixo transcrita;

1)- " DESCRIÇÃO DO BEM INDICADO": "Um imóvel urbano, constituído do lote nº 08, da Quadra 08, situado na Rua Santa Maria, no Bairro Vila Juliana, com área de 255.77 m², apresentando 10,00 ms de frente pela referida rua, 25,85 ms do lado direito confrontando com o lote 09, e 26,35 ms. do lado esquerdo confrontando com o lote 07, nos termos da matrícula nº 6.111, Livro 2-AF, fls. 150, do CRI do local. ..

2)- "DA AVALIAÇÃO": O Bem indicado fica avaliado ao montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais. ———).

Obs: O imóvel ora avaliado não apresenta nenhum tipo de benfeitoria agregada, e se localiza em um ponto do Bairro de pouco valor comercial pela demanda de compra e venda atual.

Idonir de Souza Santos
Oficial de Justiça